INDICAÇÃO 018/2021

Exma. Senhora Presidente
Senhores (as) Vereadores (as).

SEBASTIÃO JOSÉ DE SENA MACHADO, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno desta casa Legislativa indicar ao Exmo. Prefeito de São José do Divino, Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, providências no sentido de regulamentação quanto a proibição da entrada e estacionamento de caminhões na Rua Inácio Mendes, no município de São José do Divino.

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de vereador deste Município, temos recebido reclamação de comerciantes da rua Inácio Mendes, com relatos de que a entrada de caminhões na referida Rua, por ser excessivamente estreita, tem danificado a estrutura dos imóveis locais, além de inviabilizar o trânsito, quando da ocorrência de estacionamento para descarga de mercadorias na referida Rua.

A solicitação aqui proposta ao Executivo, objetiva a regulamentação por parte do Município, quanto a proibição tanto da entrada quanto do estacionamento de caminhões na Rua Inácio Mendes. Reiteramos que a solicitação aqui proposta, não inviabilizará o abastecimento do comércio local, já que existem ruas laterais à Inácio Mendes, que podem ser usadas para abastecimento do comércio local.

Certo da sensibilidade e elevado espírito público do prefeito Assis Carvalho, subscrevo a presente indicação.

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO,

São José do Divino – PI, em 28 de setembro de 2021.

Sebastião José de Sena Machado.

Sebastião José de Sena Machado
Vereador - PP